



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 09 / 2008

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação de Capoeira Regional Vozes D'África, no valor e condições que menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) durante o exercício de 2008, à Associação de Capoeira Regional Vozes D'África, pessoa jurídica de Direito Privado constituída sob a forma de associação civil sem fins econômicos, com estatutos registrados no Cartório do 1º Ofício - Registro de Títulos e Documentos, Cabo Frio-RJ, sob o nº 1.871, Livro A-7, inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.094/0001-04, cuja finalidade estatutária é incentivar a prática de esportes, na modalidade de capoeira, visando a integração social e educativa do jovem, bem como a valorização das raízes culturais e tradições populares, conforme o Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo nº 3.442/2006.

Art.2º Os recursos financeiros correspondentes à subvenção autorizada por esta Lei, serão liberados pelo Poder Executivo mediante convênio de cooperação a ser celebrado entre o Município e a Associação de Capoeira Regional Vozes D'África, tendo como objeto as atividades constantes do Plano de Trabalho, previamente aprovado pelo órgão competente.

Art.3º De acordo com a legislação pertinente, fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, na forma e prazo determinados no Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, de de 2008.

**MARCOS DA ROCHA MENDES**

*Prefeito*